



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 052/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 01/04/2021

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de Abril de 2021

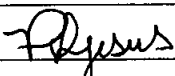
DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 de Abril de 2021

CONTRATADA: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA CNPJ nº 27.338.685/0001-37

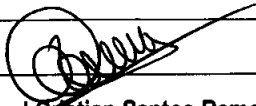
VALOR GLOBAL: R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

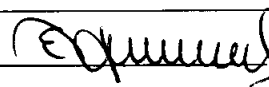
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Patrícia Oliveira de Jesus
MEMBRO



Manoel Cristian Santos Ramos
PRESIDENTE



Elmo Silva Ferreira
MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2021, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Manoel Cristian Santos Ramos
Presidente da Comissão

OM TECNOLOGIA

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA –BA

ORÇAMENTO 045/2021

NOME FANTASIA	OM TECNOLOGIA ORGANIZAÇÃO EM MANUTENÇÕES
RAZÃO SOCIAL	IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ	27.338.685/0001-37
INSC. MUNICIPAL	34.325
INSC. ESTADUAL	139.269.712
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
TELEFONE	73 - 3211-1862 / 98812 8515 / 98814 6705
ENDEREÇO	RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO Nº 36
BAIRRO	SANTO ANTONIO
CEP	45 602-030
ITABUNA	BAHIA

PROPOSTA DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM
UNIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	VALOR UNI	Nº DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	VALOR TOTAL E REAIS
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 321,50	8	2.572,00
2	AUTOCLAVE 21 L	R\$ 165,00	10	1.650,00
3	TENSIOMETRO	R\$ 21,00	8	168,00
4	COMPRESSOR	R\$ 495,00	4	1.980,00
5	RAIO X	R\$ 342,50	2	685,00
6	AMALGAMADOR	R\$ 62,50	6	375,00
8	TURBINA DE ALTA	R\$ 83,50	6	501,00
9	MICRO MOTOR	R\$ 83,50	6	501,00
10	ULTRASSOM	R\$ 92,45	6	554,70
11	NEGATOSCOPIO	R\$ 49,50	2	99,00
12	INSTALAÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 1.950,00	3	5.850,00
13	CONTRA ÂNGULO	R\$ 78,65	6	471,90
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				15.407,60

27.338.685/0001-37

ITABUNA 15 DE MARÇO DE 2021

OM TECNOLOGIA
CNPJ 27.338.685/0001-37

IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
OM TECNOLOGIA
TEL. 73-3211-1862 / 98812-8515 / 98814-6705

RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO, 36 - CASA
B. SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-030
ITABUNA - BA.

SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 32.836.461/0001-95

ITABUNA - 16 DE MARÇO DE 2021

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ORÇAMENTO

1	CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 351,50	8	R\$ 2.812,00
2	AUTOCLAVE 21 L	R\$ 175,00	10	R\$ 1.750,00
3	TENSIOMETRO	R\$ 20,00	8	R\$ 160,00
4	COMPRESSOR	R\$ 485,00	4	R\$ 1.940,00
5	RAIO X	R\$ 342,50	2	R\$ 685,00
6	AMALGAMADOR	R\$ 72,50	6	R\$ 435,00
8	TURBINA DE ALTA	R\$ 83,50	6	R\$ 501,00
9	MICRO MOTOR	R\$ 83,50	6	R\$ 501,00
10	ULTRASSOM	R\$ 82,45	6	R\$ 494,70
11	NEGATOSCOPIO	R\$ 49,50	2	R\$ 99,00
12	INSTALAÇÃO DE CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 1.990,00	3	5.970,00
13	CONTRA ÂNGULO	R\$ 98,65	6	R\$ 591,90
14	VALOR DO ORÇAMENTO			R\$ 15.939,60

MANUTENÇÃO EM ACADIAS ODONTOLOGICA E PERIFERICOS AUXILIARES.

EMPRESARIO: ROBSON SOARES DOS SANTOS / CPF: 017.047.935-80
TEL: 73 99950-7707

32.836.461/0001-95
SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
SUA E, Nº 875
COMERCIAL CEP 45.800-782
ITABUNA - BA

K'CLIM SISTEMA ODONTOLOGICO
ORÇAMENTO 026/2021

ITABUNA - 18 DE MARÇO DE 2021

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ORÇAMENTO

1	CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 311,50	8	R\$ 2.492,00
2	AUTOCLAVE 21 L	R\$ 155,00	10	R\$ 1.550,00
3	TENSIOMETRO	R\$ 23,00	8	R\$ 184,00
4	COMPRESSOR	R\$ 485,00	4	R\$ 1.940,00
5	RAIO X	R\$ 359,50	2	R\$ 719,00
6	AMALGAMADOR	R\$ 72,50	6	R\$ 435,00
8	TURBINA DE ALTA	R\$ 86,50	6	R\$ 519,00
9	MICRO MOTOR	R\$ 86,50	6	R\$ 519,00
10	ULTRASSOM	R\$ 82,45	6	R\$ 494,70
11	NEGATOSCOPIO	R\$ 49,50	2	R\$ 99,00
12	INS CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 2.190,00	3	R\$6.570,00
13	CONTRA ÂNGULO	R\$ 98,65	6	R\$ 591,90
	VALOR			R\$ 16.113,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$ 16.113,60 (DESSEIS MIL CENTO E TREZE MIL REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Este orçamento tem um prazo de 30 dias.
CARLOS ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA 97745723515
TEL: 73-98181-6282
CNPJ: 13.596371/0001-20
RUA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA Nº 133 A
BAIRRO: JOÃO SOARES
CEP: 45604-583
ITABUNA – BA

13.596371/0001-201
CARLOS ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA
RUA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA Nº 133 A
BAIRRO: JOÃO SOARES
CEP: 45604-583
ITABUNA – BA



Buerarema, 22 de Março de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Ivna Oliveira Mororó
Ivna Oliveira Mororó

Secretária de Saúde

Decreto 10/2021

Exmº. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte do Recurso: 02 – 15%

14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Buerarema – Ba, 24 de Março de 2021

Manoel Cristian Santos Ramos

Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria de Saúde, considerando a necessidade de Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 052/2021, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido das Secretaria de Saúde e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 052/2021 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, com um valor de R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 01 de Abril de 2021


Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente


Patrícia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

010/2021

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao

Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contratando a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, com um valor total de R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 01 de Abril de 2021

Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente

Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2021

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.338.685/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 20/03/2017	
NOME EMPRESARIAL IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OM TECNOLOGIA E ORGANIZACOES EM MAQUINAS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE DEZEMBRO	NÚMERO 36
COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.602-030	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO
MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXITUS.CONTABILIDADESHOW@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8874-6153
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2021** às **14:55:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA

IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/08/1980, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 000.982.365-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0596574951, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO, 36, CASA, SANTO ANTONIO, ITABUNA, BA, CEP 45602030, BRASIL titular da empresa IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105274423, com sede Rua Primeiro de Dezembro, 36, Casa, Santo Antônio Itabuna, BA, CEP 45602030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.338.685/0001-37, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

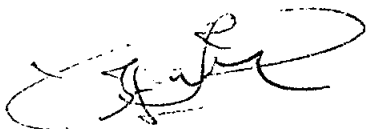
DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Requerimento: 81100000059275



Certifico o Registro sob o nº 98036080 em 25/01/2021
Protocolo 219906351 de 21/01/2021

Nome da empresa IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA NIRE 29105274423

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259013748455472

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA

4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ITABUNA(BA), 15 de janeiro de 2021.

Igor Fernandes de Oliveira
IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA

Requerimento: 81100000059275

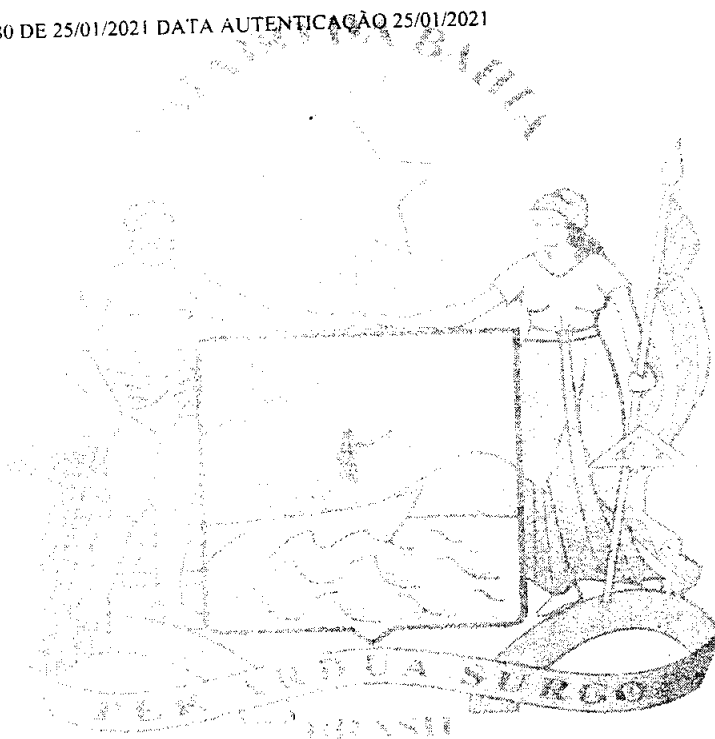


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA
PROTOCOLO	219906351 - 21/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105274423
CNPJ 27.338.685/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98036080 DE 25/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 25/01/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98036080 em 25/01/2021

Protocolo 219906351 de 21/01/2021

Nome da empresa IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA NIRE 29105274423

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259013748455472

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**
CNPJ: **27.338.685/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:23 do dia 17/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2021.

Código de controle da certidão: **5C89.28BB.B89A.DA4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão 0323253		Código Geral 1282082	
Código	Nome/Razão Social IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA - ME		
C.N.P.J 27338685000137	Insc. Est.	C.P.F	R.G
Endereço RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO, Nº: 36 -			
SANTO ANTONIO	ITABUNA	BA	

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 21/01/2021

Validade 90 dias

Chave de Validação: 20210323253

Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210449743

RAZÃO SOCIAL	
IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.269.712	27.338.685/0001-37

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

910005.1229/19-1 - Inicial/PARCELAMENTO

910013.8471/19-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Cancelar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.338.685/0001-37
Razão Social: JGOR FERNANDES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO 36 / SANTO ANTONIO / ITABUNA / BA /
45602-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031901230312842074

Informação obtida em 23/03/2021 11:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.338.685/0001-37

Certidão nº: 4623903/2021

Expedição: 02/02/2021, às 12:15:10

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.338.685/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021 - Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Vigência 31/12/2021.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Buerarema - BA, 01 de Abril de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030.

Objeto: Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ratificado na data de 01 de Abril de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 01 de Abril de 2021

Vinicius Ibfann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021 – Objeto: Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contratando a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 01 de Abril de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Buerarema - BA, 01 de Abril de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2021

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2021

CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 06/2017, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730, e a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. Igor Fernandes de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 0596574951, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 000.982.365-47 e, domiciliado em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 010/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a prestação do serviço do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte Elemento de Despesa:

Quaco

Igor Fernandes de Oliveira

[Assinatura]

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte do Recurso: 02 – 15%

14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA	08	UND	R\$ 321,50	R\$ 2.572,00
02	AUTOCLAVE 21 L	10	UND	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
03	TENSIÔMETRO	08	UND	R\$ 21,00	R\$ 168,00
04	COMPRESSOR	04	UND	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
05	RAIO X	02	UND	R\$ 342,50	R\$ 685,00
06	AMALGAMADOR	06	UND	R\$ 62,50	R\$ 375,00
07	TURBINA DE ALTA	06	UND	R\$ 83,50	R\$ 501,00
08	MICRO MOTOR	06	UND	R\$ 83,50	R\$ 501,00
09	ULTRASSOM	06	UND	R\$ 92,45	R\$ 554,70
10	NEGATOSCÓPIO	02	UND	R\$ 49,50	R\$ 99,00
11	INSTALAÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	03	UND	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
12	CONTRA ÂNGULO	06	UND	R\$ 78,65	R\$ 471,90

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

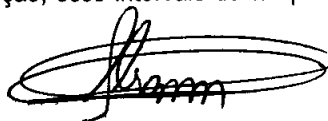
3.1.2 – O pagamento será mensal em conformidade aos lotes entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Quado




IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1- A execução do serviço será parcelada por item mediante solicitação da Secretaria de Saúde.

4.2- A execução dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

4.3- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda a Servidora SANDRA VITAL LACERDA – COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4- Os serviços serão prestados nas Unidades de Saúde do Município de Buerarema.

4.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

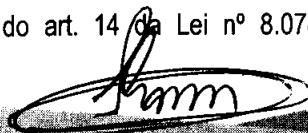
4.6- O contrato terá vigência até 31/12/2021, poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

Quaco'



- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos para execução do serviço;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. Permanecer, durante o período da execução do contrato, com a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- 1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- 2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- 3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- 4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- 5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é prestação do serviço por item.

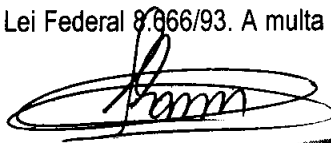
§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

Quada



8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- O valor correspondente amultas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º-Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido repostada, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.

§ 3º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

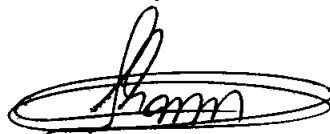
9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executiva extrajudicial ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaco



11.1. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

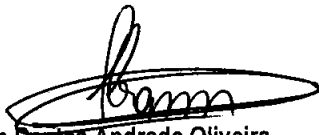
11.2. São partes integrantes deste Contrato o Pregão Presencial nº 028/2020, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do Pregão Presencial nº 028/2020.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

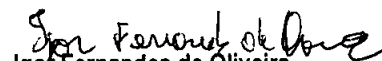
12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema, 01 de Abril de 2021



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante



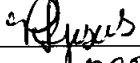
Igo Fernandes de Oliveira
CNPJ: 27.338.685/0001-37
Contratada



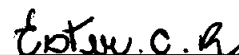
Ivna Oliveira Mororó
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF:



06526003524



045.584.145-44



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação da Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, com um valor global de R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, com um valor global de R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 01 de Abril de 2021


Manoel Cristóvão Santos Ramos
Setor Contábil



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2021

PUBLICAÇÕES

FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano IX - Edição nº 00925 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E59DC9506342DE28240043804E5AFC9

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 118/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.
-
- EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 037 E 038/2021.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 032A/2021.
- PUBLICAÇÕES - DISPENSA Nº 010/2021.
- PUBLICAÇÕES - DISPENSA Nº 011/2021.
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO VINCULADO A TP 001/2021.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 31/12/2021. Totalizando R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 010/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2021 – prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Valor global R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos). Adjudicado o objeto no dia 01 de Abril de 2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6320D8E34E6BEB811B60DEA8B9A11578

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 010/2021 – cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Valor global R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 01/04/2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA CNPJ nº 27.338.685/0001-37 – **OBJETO**: prestação de serviços de instalação e revisão técnica de equipamentos de Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Data do Contrato 01/04/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato R\$ 15.407,60 (quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 01 de Abril de 2021 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br